



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

ATA DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mogi das Cruzes, às 16 horas, no edifício Sede da Municipalidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, criado pela Lei Complementar nº 35 de 5 de Julho de 2005 e nomeado através do Decreto nº 22.190 de 03 de Outubro de 2023, por recondução aprovada na 18ª Assembleia Ordinária Anual de 2023, para análise e discussão de assuntos pertinentes ao colegiado: **a) análise e deliberação do Processo nº 700.124/2025, referente concessão de adiantamento de numerários para despesas para participação no 21º Congresso APEPREM, na cidade de Campos do Jordão – SP, no período de 23 a 25 de abril de 2025;** b) análise e deliberação do Processo nº 700.218/2025, referente concessão de adiantamento de numerários para despesas para participação no 18º Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, na cidade de Águas de Lindóia – SP, no período de 05 a 07 de agosto de 2025; **c) análise e deliberação do Processo nº 700.234/2025, referente documentos contábeis de Julho de 2025;** d) análise e deliberação do Processo nº 700.262/2025, referente documentos contábeis de Agosto de 2025; **e) análise e deliberação do Processo nº 700.288/2025, referente reunião de 19 de agosto de 2025 do Comitê de Investimentos;** f) análise e deliberação do Processo nº 700.318/2025, encaminha Lei Orçamentária Anual, exercício 2026; **g) análise e deliberação do Processo nº 700.321/2025, referente reunião de 16 de setembro de 2025, do Comitê de Investimentos;** h) análise e deliberação do Processo nº 700.341/2025, referente reunião de 21 de outubro de 2025, do Comitê de Investimentos; *i a q) outros assuntos pertinentes ao Colegiado.* Os membros do Conselho passam a deliberar: **a) com relação ao Processo nº 700.124/2025**, em análise aos trabalhos na prestação de contas referente a **Nota de Empenho de Adiantamento e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 4.862,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais)**, destinado a atender às despesas de pronto pagamento, dos membros de colegiados do IPREM-MC na participação no **21º Congresso da APEPREM – Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios**, ocorrido na cidade de Campos do Jordão-SP, no período compreendido de 23 a 25 de abril último, tendo como responsável o servidor Ricardo Dantas Pena Seara, conforme dispõe o art. 2º, IV, do Decreto nº 10685, de 7 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 2.645/1983. Portanto, após análise de tudo que nos autos conta e diante da farta coleta de documentação, bem como dos esclarecimentos pertinentes em apertada síntese, o Conselho Fiscal, por seus membros, **delibera pela regular prestação de contas quanto aos valores públicos disponibilizados pela participação no 21º Congresso da APEPREM.** Com a publicação da presente Ata, entende-se como dada ciência ao Conselho de Administração. Registre-se; **b) com relação ao Processo nº 700.218/2025**, em análise aos trabalhos na prestação de contas referente a **Nota de Empenho de Adiantamento e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 1.903,20 (mil novecentos e três reais e vinte centavos)**, destinado a atender às despesas de pronto pagamento, dos membros de colegiados do IPREM-MC na participação no **18º Encontro Jurídico e Financeiro promovido pela APEPREM – Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios**, ocorrido na cidade de Águas de Lindóia-SP, no período compreendido de 05 a 07 de agosto último, tendo como responsável o servidor Eimar da Nóbrega Bezerra Machado, conforme



PG

UM

FO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 43fc6e68b23a046ebe778a2847db0b32839f60b6623f86607bfc7f29774150a

<https://valida.c4i7869708c0f223b81bc3d0f9697a0c83aa60f932996ab51288>





dispõe o art. 2º, IV do Decreto nº 10685, de 7 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 2.645/1983. Portanto, após análise de tudo que nos autos consta e diante da farta coleta de documentação, bem como, dos esclarecimentos pertinentes em apertada síntese, o Conselho Fiscal, por seus membros, **delibera pela regular prestação de contas, contudo, com a ressalva do valor observado de R\$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos) utilizado em transporte de aplicativo em 05 de agosto, para a locomoção do servidor Eimar até o local de encontro com o veículo de transporte com destino à cidade onde se daria o evento. Oportunidade em que o Conselho Fiscal, por seus membros, solicita o devido ressarcimento.** Cumpra-se. Com a publicação da presente Ata, entende-se como dada ciência ao Conselho de Administração. Registre-se; **c) com relação ao Processo nº 700.234/2025, referente documentos contábeis de Julho de 2025**, na forma do disposto no § 2º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, utilizando do Plano de Contas Aplicado ao Serviço Público, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 9717/1998, utilizando a contabilidade pública nacional (Decreto nº 6076/2009) como ferramenta de gestão que deve ser dinâmica, flexível e ágil, com a capacidade de reproduzir com fidedignidade os atos e fatos da gestão na exata forma de sua velocidade e oportunidade, a serviço do fundamental princípio da transparência. Após criteriosa análise da documentação fornecida pela Diretoria Executiva, bem como dos esclarecimentos prestados em farta exposição de motivos no relatório analítico dos investimentos para o período de julho último, o Conselho Fiscal, por seus membros, manifesta-se nos seguintes termos: cuida-se de trabalhos contábeis, apresentados por signatários responsáveis, onde constatou-se que a gestão financeira do IPREM-MC, foi conduzida em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, não sendo identificadas inconsistências materiais ou irregularidades que possam comprometer a integridade contábil e patrimonial do instituto previdenciário municipal, cujo resultado financeiro patrimonial restou positivo no total de **R\$ 1.274.127.613,04 (um bilhão e duzentos e setenta e quatro milhões e cento e vinte e sete mil e seiscentos e treze reais e quatro centavos)**. Assim, o Conselho Fiscal, por seus membros, **delibera por recomendar pela aprovação integral das contas relativas ao período de julho do corrente ano.** Com a publicação da presente Ata, entende-se com dada ciência ao Conselho de Administração. Registre-se; **d) com relação ao Processo nº 700.262/2025**, referente documentos contábeis de Agosto de 2025, Na forma do disposto nos § 2º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade utilizando do Plano de Contas Aplicado ao Serviço Público, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 9717/1998, utilizando a contabilidade pública nacional (Decreto nº 6976/2009) como ferramenta de gestão que deve ser dinâmica, flexível e ágil, com capacidade de reproduzir com fidedignidade os atos e fatos da gestão na anexa forma de sua velocidade e oportunidade, a serviço do fundamental princípio de transparência. Após criteriosa análise da documentação fornecida pela Diretoria Executiva, bem como dos esclarecimentos prestados em farta exposição de motivos no relatório analítico dos investimentos para o período de agosto último, o Conselho Fiscal, por seus membros, manifesta-se nos seguintes termos: cuida-se de trabalhos contábeis, apresentados por signatários responsáveis, onde constatou-se que a gestão financeira do IPREM-MC foi conduzida em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, não sendo identificadas inconsistências materiais ou irregularidades que





possam comprometer a integridade contábil e patrimonial do instituto previdenciário municipal, cujo resultado financeiro patrimonial restou positivo no total de **R\$ 1.293.553.911,82** (um bilhão e duzentos e noventa e três milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos). Assim, o Conselho Fiscal, por seus membros, **delibera por recomendar pela aprovação integral das contas relativas ao período de agosto do corrente ano.** Com a publicação da presente Ata, entende-se como dada ciência ao Conselho de Administração. Registre-se; **e) com relação ao Processo nº 700.288/2025, referente reunião de 19 de agosto de 2025 do Comitê de Investimentos**, o Conselho Fiscal, por seus membros, nos termos do disposto no art. 56, II da LC nº 35/2005, delibera por acompanhar o entendimento manifestado pelo Conselho de Administração, consoante do disposto no parágrafo único do art. 8º – B da Lei Federal nº 9.717/1998 combinado com os incisos II e VII do art. 2º e § 1º do art. 20 do Decreto nº 12786/2012. os quais os nobres membros do Comitê de Investimentos do IPREM-MC detêm de autonomia (embora não ilimitada) para dirimir questões consultivas e deliberativas na execução de Política de Investimentos do Instituto, inclusive, trata-se de órgão onde este Conselho Fiscal possui seus representados. Nota-se, para registro, o regular andamento em que a atual Administração Municipal busca normalizar os respectivos repasses dos valores correspondentes das alíquotas do déficit atuarial e, por fim, de valores referentes a Taxa de Administração para o custeio de despesas operacionais do Instituto. Do montante dos recursos do IPREM-MC, no período de julho/2025 em questão, ora analisado, consta carteira com o total de **R\$ 1.265.280.784,48** e mais, nota-se nos autos (**fls.54**), o cumprimento legal na composição da carteira de investimentos e, para o período, ainda que diante do cenário de incertezas tanto no âmbito externo quanto no âmbito interno, os referidos trabalhos (ora apresentados) resultaram positivos e fixa-se em **115,79%** no cumprimento da meta atuarial a ser atingida (IPCA + 5,34%), no curso do corrente ano. Por último, observa-se o acompanhamento quanto a notificação nº 2025.003735.01 expedida pelo MPS-CADPREV ao IPREM-MC, referente a **desenquadramento passivo no fundo CNPJ 12.239.939/0001-92 – BNP Paribas Action Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações**, a qual a empresa MAGNA Investimentos (contratada pelo Instituto) foi noticiada a (conforme art. 27 da Resolução 4963 da CVM cc. art. 152, da Portaria MTP 1467/2022) adotar providências cabíveis no prazo de 6 (seis) meses para o regular reenquadramento do investimento citado. Igualmente, não com menos sorte, aguarda-se a busca incansável pela qualificação e necessária certificação pertinente de todos os membros dos colegiados regularmente constituídos, o que, por si só, poderá alavancar melhores oportunidades de investimentos e na diversificação de seus produtos, vindo a favorecer sem maiores traumas, o cumprimento da meta atuarial previamente definida e assim atingir a reserva de valores orçamentários para honrar os provimentos vincendos e, bem como, os futuros benefícios a serem concedidos pelo IPREM-MC a seus segurados. De todo o exposto, o **Conselho Fiscal, por seus membros, nos termos do art. 56, II, da LC nº 35/2025, delibera por ratificar e emitir parecer favorável aos índices e valores apurados no período de julho/2025, em questão.** Com a publicação da presente Ata, entende-se como dada ciência ao Conselho de Administração. Registre-se; **f) com relação ao Processo nº 700.318/2025**, encaminha Lei Orçamentária Anual, exercício 2026, em análise aos documentos inseridos no presente protocolado, o **Conselho Fiscal, consubstanciado nas disposições contidas no art. 56, IV da LC nº 35, de 5 de julho de 2005**, bem como, nos demais elementos integrantes nos autos do **projeto de lei 220/2025** (em trâmite na E.





IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2026. Assim, constata-se, na forma do enunciado no disposto do art. 4º do referido projeto de lei LOA/2026, que à Seguridade Social fixou-se despesa orçamentária em R\$ 889.134.951,00 (oitocentos e oitenta e nove milhões e cento e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais), sendo que, deste montante, fixou-se: **R\$ 236.869.783,48** (duzentos e trinta e seis milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) para a manutenção do RPPS Municipal; o valor de **R\$ 44.148.386,93** (quarenta e quatro milhões e cento e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) para gestão da massa segregada (servidores aposentados antes da criação do instituto de previdência municipal. Criação do IPREM-MC, que se deu em cumprimento aos dispostos nos artigos 80, § 1º, IV cc. 77, parágrafo único, VI da Lei Orgânica do Município e em obediência ao disposto no art. 37, XIX da CF/88, com a redação conferida na EC nº 19, de 4 de junho de 1998 e, complementarmente, nas disposições contidas no art. 1º, II da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com suas alterações introduzidas pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 cc. as instruções normativas constante no art. 2º, II, da Portaria Ministerial nº 4999/99 e no art. 5º, I, § 1º da Portaria Ministerial nº 175/2005) e respectivo valor referente a taxa de administração, conforme disposto no art. 94 da LC nº 35/2005. De todo o exposto, o Conselho Fiscal, por seus membros, **delibera por ratificar e emitir parecer favorável à proposta orçamentária para o exercício de 2026, ora apresentado, e elaborado pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal do Município de Mogi das Cruzes – IPREM-MC, objeto constata nos artigos 2º, 3º e 4º do projeto de lei 220/2025.** Com a publicação da presente Ata, entende-se como dada ciência ao Conselho de Administração. Registre-se; **g) com relação ao Processo nº 700.321/2025, referente reunião de 16 de setembro de 2025, do Comitê de Investimentos**, em análise a farta documentação constante nos autos, **o Conselho Fiscal, por seus membros, nos termos do disposto no art. 56, II da LC nº 35/2005**, inicialmente, observa que na elaboração do relatório no caso, foram utilizados procedimentos técnicos, com análise horizontal e vertical, com índices de liquidez e rentabilidade, para subsidiar tais análises foram elaborados quadros e gráficos, onde, ressalta-se, dá suporte à orientação pretendida, em cuja decisão proferida por membros do nobre Conselho de Administração deliberou-se “em aprovar a sugestão do Comitê de Investimento, conforme informado no presente processo”. Diante do exposto e por evidenciarem de forma transparente o desempenho e a gestão dos recursos, o Conselho Fiscal, por seus membros, **delibera por emitir parecer favorável e ratificar os trabalhos, no presente auto.** Com a publicação da presente Ata, entende-se como dada ciência ao Conselho de Administração. Registre-se; **h) com relação ao Processo nº 700.341/2025**, referente reunião de 21 de outubro de 2025, do Comitê de Investimentos, Em análise a farta documentação constante nos autos, **o Conselho Fiscal, por seus membros, nos termos do disposto no art. 56, II da LC nº 35/2005**, inicialmente, observa que na elaboração do relatório, no caso, foram utilizados procedimentos técnicos, com análise horizontal e vertical, com índices de liquidez e rentabilidade, para subsidiar tais análises foram elaborados quadros e gráficos, onde, ressalta-se, dão suporte à orientação pretendida, em cuja decisão proferida por membros do nobre Conselho de Administração deliberou-se “em aprovar a sugestão do Comitê de Investimentos, conforme informado no presente processo”. Diante do exposto, com carteira consolidada em **R\$ 1.306.529.321,37** (um bilhão e trezentos e seis milhões e quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) e por evidenciarem de forma transparente o desempenho



PG

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 43fc6e6d8b23a046ebe778a2847db0b32839f60b6623f86607bfc7f29774150a

<https://valida2e/f869708c0f223b81bc3d0f9697a0c83aa60f932996ab51288>

UM

FEB





e a gestão dos recursos, o Conselho Fiscal, por seus membros, **delibera por emitir parecer favorável e ratificar os trabalhos, no presente autos.** Com a publicação da presente Ata, entende-se como dada ciência ao Conselho de Administração. Registre-se; **i) O Conselho Fiscal, por seus membros**, nesta oportunidade, delibera por reconhecer e agradecer o ligeiro convívio com o Diretor Superintendente Felício Kamiyama, que se desligou do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM-MC, para alçar novos desafios. E, por oportuno, parabenizar a nomeação do Ilustre Sr. Luiz Fernando Prado de Miranda, como sendo novo Diretor Superintendente da autarquia previdenciária municipal, com votos de sucesso durante sua jornada. Registre-se; **j) O Conselho Fiscal, por seus membros**, delibera por justificar a não ocorrência de reunião para o mês de novembro último, devido a compromisso de caráter privativo no curso da segunda quinzena do mencionado mês. Reconhecendo, desde logo, pela inexistência de prejuízo causado ao Instituto, mormente os trabalhos estarem adiantados. Registre-se; **k) O Conselho Fiscal, por seus membros**, consubstanciado no art. 56, V da LC nº 35/2005, delibera por solicitar o envio (com a brevidade possível) do Estudo do Impacto Financeiro e Atuarial do IPREM-MC, com vigência para o exercício de 2026. Registre-se; **l) O Conselho Fiscal, por seus membros**, delibera por reiterar urgente providências necessárias perante o Conselho de Administração, nos termos do art. 54, XV da LC nº 35/2005 e a Diretoria Executiva consubstanciado no art. 58, VI da LC nº 35/2005, requerer celeridade para efetiva resolução quanto ao **protocolado nº 700137 (que institui vale refeição aos servidores do IPREM-MC)**, nos moldes assemelhado ao vale - refeição já existente na Autarquia Municipal de Serviços de Águas e Esgotos - SEMAE), cujas ações contemplam a dignidade na pessoa dos servidores municipais da Autarquia Previdenciária e sendo tema de deliberação na 20ª Assembleia Geral Anual do IPREM-MC. Registre-se. Com a publicação da presente Ata, entende-se como dada ciência ao Conselho de Administração e todos aos demais interessados; **m) O Conselho Fiscal, por seus membros**, manifesta interesse em participar dos eventos em 2026 da APEPREM (ou seja, do 22º Congresso Estadual de Previdência em 8 -a- 10 de abril e, bem como, do XIX Encontro Jurídico e Financeiro em 25 -a- 27 de agosto). Aguardando que providências cabíveis sejam adotadas pela Diretoria Executiva, em tempo hábil e com a brevidade que o caso requer, na forma do disposto no art. 94, § 2º ("in fine") da LC nº 35/2005 (com redação dada pela LC nº 39/2005); **n) O Conselho Fiscal, por seus membros**, em recorrente manifestação, requer a inscrição no Programa de Certificação Profissional desenvolvido pela ABIPEM – Associação Brasileira de Institutos de Previdência dos Estados e dos Municípios; **o) O Conselho Fiscal, por seus membros**, no encerrar do presente exercício, expressa por parabenizar todos os atores envolvidos e que muito auxiliaram no desenvolvimento das tarefas atribuídas a este colegiado, as quais foram exercidas com zelo, responsabilidade e transparência, para o compromisso ímpar, em garantir aos servidores ativos e inativos, segurados, beneficiários e pensionistas, uma previdência municipal justa, digna e que possa contribuir para satisfazer todas às necessidades dos inscritos no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes. Enfim, expressar sincero e integral agradecimento aos inomináveis atores, desejando a todos, conjunto de sucesso, paz e saúde em 2026; **p) O Conselho Fiscal, por seus membros**, no uso das atribuições estabelecidas nos **art. 55 e 56 da LC nº 35/2005**, torna público seu **fiel compromisso ao cumprimento das legislações afeta à matéria**, dando ciência e transparência na prática de seus atos. Registre-se; **q) O Conselho Fiscal, por seus membros**, **se coloca à disposição, para dirimir eventuais dúvidas, a quem interessar possa, através do endereço eletrônico: conselhofiscal.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br**. Nada mais a ser tratado, ficam convocados os membros para a próxima reunião, aberta ao público, a ser realizada em 13





IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

de janeiro, próximo, deu-se por encerrada a reunião às 17:20h. Eu, Verônica, lavrei o presente que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Perci Aparecido Gonçalves

Roseli de Souza Ferraz Silva

Verônica I. Real Mesquita

Felipe Alberto de Oliveira



Página de assinaturas

Veronica Mesquita
312.879.588-69
Signatário

Perci Gonçalves
027.547.618-96
Signatário

Roseli Silva
027.465.608-60
Signatário

Felipe Oliveira
359.878.648-44
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 12 dez 2025
12:13:38 | | Perci Aparecido Gonçalves criou este documento. (Email: conselho.fiscal.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br) |
| 12 dez 2025
12:21:11 | | Perci Aparecido Gonçalves (Email: perci.pag@gmail.com, CPF: 027.547.618-96) visualizou este documento por meio do IP 177.143.27.37 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 12 dez 2025
12:21:46 | | Perci Aparecido Gonçalves (Email: perci.pag@gmail.com, CPF: 027.547.618-96) assinou este documento por meio do IP 177.143.27.37 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 12 dez 2025
13:24:54 | | Roseli de Souza Ferraz Silva (Email: rosellisouza23@hotmail.com, CPF: 027.465.608-60) visualizou este documento por meio do IP 201.74.188.239 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 12 dez 2025
13:25:31 | | Roseli de Souza Ferraz Silva (Email: rosellisouza23@hotmail.com, CPF: 027.465.608-60) assinou este documento por meio do IP 201.74.188.239 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 12 dez 2025
12:14:38 | | Veronica Ishikawa Real Mesquita (Email: veraishikaw@gmail.com, CPF: 312.879.588-69) visualizou este documento por meio do IP 191.37.168.194 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 12 dez 2025
12:14:42 | | Veronica Ishikawa Real Mesquita (Email: veraishikaw@gmail.com, CPF: 312.879.588-69) assinou este documento por meio do IP 191.37.168.194 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 12 dez 2025
16:11:38 | | Felipe Alberto Oliveira (Email: felp98@hotmail.com, CPF: 359.878.648-44) visualizou este documento por meio do IP 189.40.88.84 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |



12 dez 2025

16:11:38



Felipe Alberto Oliveira (Email: felp98@hotmail.com, CPF: 359.878.648-44) assinou este documento por meio do IP 189.40.88.84 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

